LEI Nº 863/98

"FAZ TRANSFERÊNCIAS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder contribuições no transcorrer do exercício financeiro de 1999, na forma seguinte:

3.2.1.4. – CONTRIBUIÇÕES A FUNDOS

01 – Fundo Municipal de Saúde..... 922.000,00
02 – Fundo Municipal de Assistência Social..... 600.000,00
03 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente..... 100.000,00
Sub-Total.....1.622.000,00

3.2.3.3 – CONTRIBUIÇÕES CORRENTES

01 – À EMATER..... 20.000,00
02 – À AMASF..... 20.000,00
Sub-Total..... 40.000,00
TOTAL.....1.662.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta de dotações próprias consignadas no orçamento para o exercício financeiro de 1999.

Art. 3º - Revogadas as disposições com contrário, entrará esta Lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1999.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 15 de Dezembro de 1998; 61º ano de emancipação política de Lagoa da Prata.

LUCAS ANTÔNIO DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS CASTILHO GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO